

SENADO FEDERAL

Reconhece as festas juninas como manifestação da cultura nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As festas juninas ficam reconhecidas como manifestação da cultura nacional.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de Abril de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal